



## PORTARIA CRP-02 Nº 019/2023

**Define as regras para a concessão de gratificação a funcionários(as) efetivos(as) no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região – CRP-02.**

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região – CRP-02, autarquia criada pela Lei Nº 5.766/1971, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer as novas regras de concessão de gratificação e com base em decisão da Reunião da Diretoria do XVII Plenário, realizada em 04 de abril de 2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Definir as novas regras para a concessão de gratificação a funcionários(as) efetivos(as) no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região – CRP-02.

**Art. 2º** - A gratificação será devida por desenvolvimento de atividades fora do escopo das atribuições do cargo do(a) funcionário(a) efetivo(a), de acordo com o estabelecido na POLÍTICA SALARIAL - Plano de Carreira, Cargos e Salários do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região – CRP-02 – Novembro/2017.

**Art. 3º** O(A) funcionário(a) efetivo(a) terá direito à percepção da gratificação após regular designação em Portaria, devidamente publicada pelo CRP-02, para o desenvolvimento de atividades na Ouvidoria ou nas Comissões de Licitação do Regional.

**Art. 4º** O valor da gratificação será de R\$ 700,00 (setecentos reais), sendo percebida pelo(a) funcionário(a) efetivo(a) nos meses em que ocorrer o desenvolvimento das atividades objeto da designação.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Recife, 03 de maio de 2023.

*Marcos Mucarbel Junior*  
Marcos Mucarbel Junior

**Conselheiro-Presidente do CRP-02**